

- II. Encaminhar, sob coordenação do Presidente da comissão, as demandas copiladas aos membros representantes das unidades envolvidas;
- III. Elaborar as atas das reuniões;
- IV. Preparar os relatórios consolidados de acompanhamento da execução do projeto;
- V. Preparar e encaminhar as comunicações da comissão para as Zonas Eleitorais;
- VI. Assistir ao Presidente da comissão na realização das atividades gerais do projeto.

Art. 5º Os Chefes de Cartório respectivos funcionarão como interlocutores com a Comissão de Suporte e Infra-estrutura à Biometria, encaminhando-lhe as demandas e prestando informações relativas às atribuições de responsabilidade das Zonas Eleitorais, em especial as relativas às seguintes ações:

- I. Disponibilização de pessoal, pelos órgãos instalados no município, para atuação nos cartórios eleitorais no período de coleta dos dados biométricos;
- II. Disponibilização dos serviços de manutenção elétrica, segurança, conservação, limpeza e serviços gerais;
- III. Disponibilização de estrutura física adequada, incluindo o fornecimento de água, energia elétrica, linha telefônica, mobiliário e ambiente climatizado, para atendimento ao eleitor;
- IV. Fornecimento de outro local adequado para atendimento ao eleitor, em caso de impossibilidade da coleta biométrica ser realizada apenas na sede do cartório eleitoral;
- V. Fornecimento de conexão à internet de, no mínimo, 1 mega em cada posto.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 08 de maio de 2015.
Des. WALTER CARLOS LEMES

PORTARIA Nº 305/2015 PRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso XXXIX do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral, RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR no Anexo I da Portaria nº 298, de 08 de maio de 2015, como membro da Comissão de Suporte e Infra-estrutura à Biometria, o servidor MARCÍLIO ZACCARELLI BERSANETI, representante da Secretaria de Tecnologia da Informação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Goiânia, 11 (onze) de maio de 2015. Des. WALTER CARLOS LEMES

PORTARIA Nº 306/2015/PRES

PORTARIA Nº 306/2015/PRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso XXII, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE/GO nº 173, de 11 de maio de 2011), **RESOLVE:**

Art. 1º **LOTAR**, a contar de 13/05/2015, o(a) servidor(a) em exercício provisório neste Tribunal VICTOR DIAS TEIXEIRA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do quadro permanente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, na Seção de Análise Previdenciária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 11 (onze) de maio de 2015.

Des. WALTER CARLOS LEMES

PORTARIA**PORTARIA Nº 307/2015/PRES-TRE/GO**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso XXXIX, do Regimento Interno do Tribunal, e,

Considerando a decisão proferida no PAD 2735/2015;

Considerando a Tabela do Judiciário Estadual de 12.05.2015, disponível no sítio do TJGO na presente data;

Considerando o disposto no art. 9º da Resolução TRE-GO n.º 183/2012, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a designação da Dra. ADRIANA MARIA DOS SANTOS QUEIROZ DE OLIVEIRA, Juíza Eleitoral da 046ª ZEGO de Quirinópolis, para continuar exercendo a jurisdição da referida Zona Eleitoral, a partir de 21.05.2015, até provimento ou nova designação.

Anote-se e Publique-se.

Goiânia, 12 de maio de 2015.

Des. WALTER CARLOS LEMES

Presidente

VICE-PRESIDÊNCIA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

OUIDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

GABINETES DE JUÍZES MEMBROS

ATOS DOS JUÍZES MEMBROS

Despachos

EXTRATO N. 168/2015

PROTOCOLO: 40.538/2014 – PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 3121-90.2014.6.09.0000

PROCEDÊNCIA: GOIÂNIA/GO

RELATOR: FÁBIO CRISTÓVÃO DE CAMPOS FARIA

REQUERENTE: GESSIKA PEREIRA DE LUCENA

Adv. Colemar Jose de Moura Filho – OAB/GO: 18500

DESPACHO: “Encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Controle Interno para emissão de parecer técnico conclusivo, nos termos do art. 49, § 3º, da Resolução TSE n. 23.406/2014. Após, determino a notificação do requerente para manifestar sobre o novo parecer exarado pela unidade técnica deste Tribunal, no prazo de 72h (setenta e duas horas), nos termos do art. 51, da referida Resolução. Goiânia, 27 de abril de 2015. Fábio Cristóvão de Campos Faria – Juiz Relator”

Goiânia, 14 de maio de 2015.

Maurício Simplício do Nascimento

Coordenador - CPRO

Decisões

MONOCRÁTICAS

1. PRESTAÇÃO DE CONTAS N.º 2589-19.2014.6.09.0000 - CLASSE 25

PROTOCOLO N.º 39.361/2014 - GOIÂNIA

RELATOR: JUIZ MARCELO ARANTES DE MELO BORGES

REQUERENTE: ALEXANDER VITOR NORONHA

ADVOGADO: VALDA DE CASTRO NORONHA OAB/GO 7.719